



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

LEI NÚMERO 1448

O Prefeito do Município de Gravatá:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar em placa o nome de "Vila Maria Auxiliadora" na Vila hoje existente, no antigo bairro das Pedreiras e graças à interferência pioneira do trabalho evangelizador da ex-diretora do Instituto Nossa - Senhora de Lourdes de Gravatá (educandário Salesiano), Irmã Paula Pellanda, bem como, suas seguidoras Irmãs Salesianas e colaboradora Maria da Paz, esta cidade pode crescer mais e os pobres terem mais ajuda, com o trabalho beneficente, desenvolvido nesta localidade.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar colocar os nomes abaixo mencionados, nas ruas já existentes, todas surgidas através deste trabalho de evangelização das Irmãs Salesianas e colaboradora Maria da Paz, as quais são:

Rua Maria Mazzarello

Rua Dom Bosco

Rua Laura Vicuna

Rua Domingos Savio

Rua Francisco Pellanda

Rua Antonio Didier

Rua Joaquim Dias

Rua Vitor Bernardino de Sena

Rua Heleno Teixeira de Carvalho

Rua Manoel Leandro

Rua Firmino de Melo

Rua Maria Alice da Veiga

Praça Maria Auxiliadora